

EDITORIAL

Prezados leitores,

Neste ano, celebramos três décadas de uma legislação que transformou profundamente o cenário jurídico e social do Brasil: a **Lei nº 8.935/1994**, conhecida como Lei dos Cartórios. Sua promulgação representou um marco fundamental na regulamentação e modernização dos serviços notariais e de registro em nosso país, consolidando os pilares de segurança jurídica, eficiência e acessibilidade que sustentam o trabalho da atividade até os dias de hoje.

Ao longo desses 30 anos, a Lei nº 8.935/1994 promoveu uma revolução silenciosa, mas indispensável, para a sociedade brasileira. Ao delegar a particulares, por meio de concurso público, o exercício de uma função pública essencial, a lei garantiu que a população tivesse acesso a serviços cada vez mais qualificados, transparentes e seguros. Essa evolução contribuiu diretamente para a pacificação de conflitos, a preservação de direitos e o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Para o segmento, a lei representou um divisor de águas, trazendo profissionalização, padronização e reconhecimento da importância das atividades notariais e registrais. A partir dela, as serventias passaram a operar sob normas claras, com fiscalização eficiente e compromisso crescente com a excelência no atendimento ao público. A Lei dos Cartórios também nos desafiou a evoluir continuamente, adaptando-nos às transformações tecnológicas e sociais para atender a um país em constante desenvolvimento.

Nesta **edição especial da Revista de Direito Notarial (RDN)**, convidamos todos a mergulharem em um rico dossiê dedicado à Lei nº 8.935/1994. Os artigos reunidos nesta



publicação exploram não apenas os aspectos técnicos e jurídicos da lei, mas também seu impacto prático e social. São reflexões que dialogam com o passado, o presente e o futuro da atividade, destacando o papel essencial do notariado brasileiro no fortalecimento da cidadania e da segurança jurídica.

Aproveito esta oportunidade para expressar minha gratidão aos autores que contribuíram com seus artigos para esta edição. Suas análises e experiências enriquecem nossa compreensão sobre a relevância da Lei dos Cartórios e reforçam o compromisso do Colégio Notarial do Brasil com a disseminação do conhecimento e a valorização de nossa classe.

Convido todos a lerem, compartilhem e se inspirem nos textos desta edição especial. Que esta publicação seja um instrumento não apenas de reflexão, mas também de motivação para continuarmos avançando, sempre com o compromisso de servir à sociedade com ética, transparência e excelência.

Boa leitura!

Giselle Oliveira de Barros

Presidente do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB/CF)

